



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 17 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 196

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato	Pág. 001
Portaria	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-03-17T14:34:24-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1EAB2FD51CA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 -E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Cristalândia do Piauí – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MOLD COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ/MF N° 30.148.409/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas com identificação visual, personalização em 3d infantil ABC, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de Cristalândia do Piauí

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil, e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS

Contratante: Fabiana de Oliveira Nunes Lemos

Contratado: Emerson Iago Andrade de Carvalho

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1EAB2FD51D5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 – E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI/Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: EBV TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.436.524/0001-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Passagens de ônibus e vans, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí e suas secretarias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil, e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Ezequiel Barbosa Vieira

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1EAB2FD51C0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 05
DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação"

A Secretária Municipal de Educação, **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GLÉBER VALÉRIO DIAS VIEIRA**, portador do RG nº 2.07912, regularmente inscrito no CPF nº 875.397.993-15, para exercer a função de fiscal de contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados com a Secretaria Municipal de Educação, relacionados ao Transporte Escolar dos discentes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º- O fiscal de contrato ora designado exercerá suas funções em obediência as disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

- I- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V-Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos, aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1EAB2FD51C0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

VIII- Atestar formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

IX- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X- O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XI- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal Educação de Cristalândia do Piauí/PI, em 12 de março de 2025.



FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI